

*Com. Mun.*



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
Estado de São Paulo

L E I n° 2.549, de 21 de setembro de 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

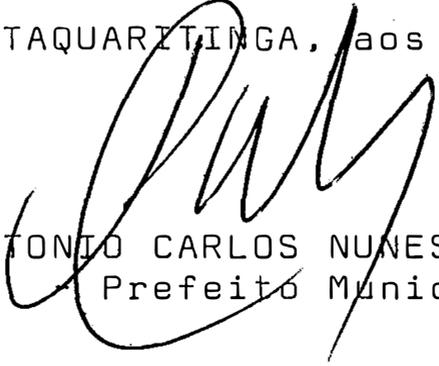
O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, entidade esportiva sem fins lucrativos, 4 (quatro) parcelas mensais de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) cada uma, totalizando um auxílio financeiro no valor total de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais) e que destinar-se-á à manutenção de suas despesas.

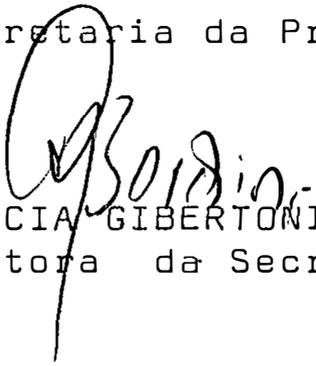
ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a abertura de créditos especiais pela Contadoria Municipal, correspondentes ao valor das parcelas a serem ressarcidas mensalmente, os quais serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de setembro de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -